



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

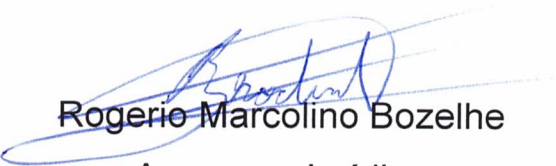
PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 28/2.022

Encaminhado a esta procuradoria, para parecer ao Projeto de Lei nº28/2.022, autoria do poder Executivo, que dispõe sobre o acréscimo dos Parágrafos 4º, 5º e 6º no art. 2º da Lei Complementar nº012/2.019 e dá outras providências.

Atesto pela legalidade e constitucionalidade, devendo o mérito ser apreciado pelos nobres vereadores.

Ângulo-Pr, 28 de julho de 2.022



Rogerio Marcolino Bozelhe

Assessor Jurídico